



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 42/2020

**À DNC DESENHO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA**

Processo Digital nº 639/2019
C.N.P.J. nº: 16.914.716/0001-34
Estabelecida na Rua Noemia de Queiroz Telles da
Fonseca, 97, CEP 13206-180, São Paulo/SP
Telefone: (11) 2709-4063
E-mail: julio.cesar@fluxe.com.br

Empenho nº 2020NE00281
Verba nº: 33903999

Solicitante: Secretaria Geral de
Administração

At. De Julio Cesar

A presente Ordem de Execução de Serviço refere-se à contratação da empresa **DNC DESENHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, tendo por **objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico de sinalização dos acessos viários, estacionamentos, áreas externas de circulação, ambientes internos e áreas internas comuns do Palácio 9 de Julho e Edifícios Anexos, de acordo com as normas técnicas da ABNT, onde aplicáveis e que contemple os estudos das necessidades, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo**, nos termos do Memorial Descritivo autuado em 03/12/2019, retificado em 08/01/2020 e ratificado em 05/02/2020, ofertados pela assessoria da Secretaria Geral de Administração, e da Proposta Comercial datada de 13/02/2020 dos autos do Processo Digital nº 639/2019, que se vincula a presente OES, para todos os efeitos, conforme autorização da Mesa da ALESP contida na Decisão nº 668/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/03/2020, com subscrição do Sr. Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA (Resolução nº 776/96, art. 24, inciso III):

I – A execução do objeto desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá observar os termos do Memorial Descritivo autuado em 03/12/2019, retificado em 08/01/2020 e ratificado em 05/02/2020, ofertados pela assessoria da Secretaria Geral de Administração, e da Proposta Comercial datada de 13/02/2020, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinada pela Lei federal nº 8666/93, 2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 6544/1989 e modificações posteriores, no que não conflitar com a lei federal por força do Ato nº 33/1995, e pelo Ato nº 04/00 (Anexo I), todos da Mesa da ALESP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Prazo para execução do objeto: 60 (sessenta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento pela **CONTRATANTE**, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 02/04/2020 e término em 31/05/2020, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

III – O preço total do objeto acima enunciado, nos termos da Proposta Comercial datada de 13/02/2020 é de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), correndo por conta do Elemento de Despesa 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do termo de Recebimento Provisório, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, as certidões comprobatórias de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS (CRF), devidamente atualizadas, se necessário.

V – Termo de Recebimento Provisório: desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo autuado em 03/12/2019, retificado em 08/01/2020 e ratificado em 05/02/2020, ofertados pela assessoria da Secretaria Geral de Administração, e da Proposta Comercial datada de 13/02/2020, lavrado pela Secretaria Geral de Administração, em até 03 (três) dias.

VI – Termo de Recebimento Definitivo: após 30 (trinta) dias, contados a partir da lavratura do Termo Provisório de que trata o item anterior, verificado que persiste a qualidade dos serviços executados pela **CONTRATADA** e sua conformidade com as exigências contidas no Memorial Descritivo autuado em 03/12/2019, retificado em 08/01/2020 e ratificado em 05/02/2020, ofertados pela assessoria da Secretaria Geral de Administração, e da Proposta Comercial datada de 13/02/2020, lavrado pela Secretaria Geral de Administração, em até 03 (três) dias.

VII – Dos Direitos Autorais: a **CONTRATADA** cede os direitos autorais patrimoniais relativos aos serviços, objeto do presente contrato, à **CONTRATANTE**, observada a Lei federal nº 9.610/98, para que possa utilizar os produtos resultantes desta contratação segundo as finalidades previstas no Memorial descritivo autuado em 03/12/2019, retificado em 08/01/2020 e ratificado em 05/02/2020, ou, ainda, de acordo com as necessidades que se apresentarem, nos termos do artigo 111 da Lei federal nº 8.666/93.

VIII – Prazo de vigência: 33 (trinta e três) dias corridos, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo, nos termos dos itens V e VI deste instrumento.

IX – Foro: Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

X – Disposições Finais:

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento.

Os serviços serão recebidos, acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, mencionando o número da Ordem de Execução de Serviço e o número do Processo Digital de que trata esta contratação, na Secretaria Geral de Administração, localizada na sala 1064, no 1º andar do “Palácio 9 de Julho” (Av. Pedro Álvares Cabral, 201), das 9:00 horas às 18:00 horas de 2ª à 6ª feira – tel: 3886-6716).

São Paulo, em 30 de março de 2020.

JOEL OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta O.E.S. em 01 / 04 / 20 .
ASSINATURA: *Julio Cesar de Freitas*
CONTRATADA: *DNC - DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -*
Nome: *JULIO CESAR DE FREITAS*
RG: *9.790.954-3*

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral de Administração

SINALIZAÇÃO - SIAFÍSICO 8810-2

Contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia, arquitetura ou projetos de design** para a elaboração de projeto de sinalização dos acessos viários, estacionamentos, áreas externas de circulação, ambientes internos e áreas internas comuns do Palácio 9 de julho e Edifícios Anexos, de acordo com normas técnicas ABNT, onde aplicáveis, e que contemple estudos das necessidades, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, conforme memorial descritivo.

Justificativa: os projetos solicitados fornecerão subsídios e informações técnicas imprescindíveis para a posterior contratação dos serviços de empresa de engenharia especializada para a implantação das modificações, readequações e quaisquer outras intervenções necessárias na sinalização interna do Palácio 9 de Julho e Edifícios Anexos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

O objeto desta solicitação visa o desenvolvimento de projeto de sinalização dos acessos, áreas de circulação, ambientes internos e áreas internas comuns do Palácio 9 de Julho e Edifícios Anexos da Assembleia Legislativa de São Paulo, com todas as especificações de materiais, locais de fixação, dimensões e tipos de fixação, além da incorporação de novas tecnologias que possam se integrar ao uso dos smartphones, bem como sua especificação, para localização nesta Casa Legislativa, com o intuito de melhorar a sinalização e atualização sobre os acontecimentos no prédio.

O objetivo é possibilitar aos usuários, funcionários e público em geral um acesso seguro, orientativo e correto, por meio de informações qualificadas e interativas, incluídas as pessoas com deficiência.

Ao final, deverá ser entregue projeto básico/termo de referência que servirá de instrução para o processo de contratação desse serviço, bem como um manual de sinalização da ALESP para padronização da confecção.

Premissas básicas

1. Estratégias de execução:

- 1.1. Desenvolvimento do projeto de design gráfico e projeto básico, através da conceituação e estudo preliminar e do Projeto Executivo de desenho industrial;
- 1.2. Estimativa de custo (planilha orçamentária) com detalhamento de quantitativo, materiais necessários e valor de cada um deles;
- 1.3. Acompanhamentos do desenvolvimento dos projetos por equipe de técnicos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

2. Escopo dos trabalhos:

Para uma melhor identificação das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, os estudos terão seu desenvolvimento de acordo com o roteiro descrito a seguir:

2.1. Estudo do espaço físico interno

Nesta etapa são enfocados os temas básicos a serem considerados em um trabalho de sinalização.

Tem como objetivo o estudo dos seguintes aspectos:

- a – acessos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e os seus limites;
- b – circulação de veículos, circulação interna e externa de pedestres;
- c – tecnologias como sensores sem fio de estacionamento para controle de vagas e monitoramento do fluxo de veículos na ALESP;
- d – indicação de serviços e facilidades oferecidas, tais como: postos de informações, guaritas de fiscalização e segurança, central de atendimento, local de espera de visitantes, instalações sanitárias, lanchonetes, restaurantes, elevadores, palestras, eventos, local reservado a fumantes, sala vip, corredores, circulação, caixas eletrônicos, espaço de prestação de serviços públicos, itens relacionados a acessibilidade de pessoas com deficiência, rampas, banheiros, estacionamento e áreas do entorno, entradas das alas principais, saídas, saídas de emergências, áreas de manutenção, áreas técnicas, entre outras que poderão ser detectadas;
- e – preservação e educação ambiental, objetivando incentivar a criação e o fortalecimento de uma consciência ambiental e sustentável relacionado à edificação e seu entorno;
- f – infraestrutura de apoio administrativo existente na unidade, como: administração, apoio em geral, sala de funcionários, garagem privativa, almoxarifado, por meio de indicações mais gerais, vez que estes equipamentos estão localizados em áreas vedadas à visitação pública;
- g – indicação de aspectos ligados à segurança dos visitantes e funcionários, quando no desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e interpretativas, tais como situações de alerta e suposto sinistro, necessidade de uso de equipamentos adequados e áreas de risco de acidentes;
- h – horários de funcionamento dos serviços, dos espaço e de outras atividades;
- i – normas e regulamentos existentes, sobre os quais os visitantes devam ser informados;
- j – indicações da delimitação do espaço de uso para o desenvolvimento de atividades extemporâneas, quando for o caso.

Esta etapa será desenvolvida, basicamente, com os seguintes procedimentos:

I – Conhecimento do plano de funcionamento da unidade – planejamento de uso e destinação dos espaços da Assembleia Legislativa de São Paulo – uso público, uso da administração, pesquisa e levantamento das áreas e suas funções e destinações, área destinada ao público, área administrativa, área de segurança, área de apoio, áreas técnicas e outras. A partir deste documento, inicia-se o processo de conhecimento das situações que deverão merecer estudos para a futura sinalização, compatibilizando-se, se necessário, com projetos já existentes de estruturas, sistemas, sinalização de segurança pré-existente etc.

II – Mapeamento, Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos existentes – para facilitar a apreensão e o entendimento da área a ser sinalizada;

III – Reuniões – promovidas entre projetistas contratados e grupo responsável pelo acompanhamento e aprovação dos serviços, ocasião em que serão discutidos os problemas referentes à questão da sinalização das áreas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

IV – Estudos de Fluxos – para se determinar as alternativas dos caminhos a serem utilizados pelos visitantes, que receberão a sinalização que se pretende implantar.

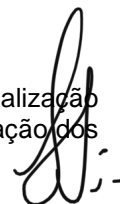
É importante identificar os fluxos de veículos e os de serviço, objetivando estabelecer o sistema de sinais para o motorista. A discriminação dos fluxos básicos de visitantes, na sua procura pelos serviços, sítios, ramificações, rotas obrigatórias, rotas opcionais etc, fornece as referências básicas para a estruturação do sistema de informações, tanto para os motoristas quanto para os pedestres. Com os estudos destes fluxos, e sua identificação mais precisa, será possível estabelecer o sistema de sinalização com mais segurança.

3. Fases do Projeto:

Fase 1 – estudo do espaço físico – interno e externo – pesquisa e análises conforme descrito em 2.1;

Fase 2 – conceituação e estudo preliminar – anteprojeto;

Nesta etapa serão apresentadas, graficamente, as primeiras versões do projeto de sinalização desejada. De forma esquemática deverão ser apresentados os mapas da área, com a localização dos



elementos de sinalização, alternativas de modelos de suportes, materiais a empregar, forma de implantação, etc. A escala de representação escolhida deverá conter desenhos técnicos detalhados, de clara compreensão e soluções apropriadas.

Caso este objetivo não seja cumprido, os desenhos apresentados deverão ser refeitos até o aceite do contratante – este procedimento servirá para qualquer etapa da contratação.

Nos estudos de alternativas materiais a empregar, serão considerados:

- material construtivo e de acabamento, que deverá ser aprovado pelo contratante;
- a técnica construtiva a empregar na fabricação;
- o seu aproveitamento nas dimensões de fabricação;
- a sua resistência em função das intempéries;
- a facilidade de sua manutenção e reposição;

Função, tipo e qualidade dos elementos, conformação geométrica, enfim, toda a ideia básica do projeto deve ser configurada nessa etapa, definindo-se as especificações dos materiais.

Fase 3 – Projeto Básico complementar e Projeto Executivo

Após ajustes nas ideias iniciais, efetuados a partir de reuniões entre o contratante e o contratado, deverá ser desenvolvida a etapa de Projeto Executivo completo, contendo, de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos do projeto.

Do Projeto Executivo deverão constar:

- a – mapas gerais do Palácio 9 de Julho (Assembleia Legislativa de São Paulo). E escala compatível com a perfeita compreensão dos espaços a serem sinalizados, com a locação e identificação de todos os edifícios, sítios e áreas a serem sinalizados, bem como a localização dos elementos de sinalização;
- b – mapas setoriais de áreas e sítios, com a localização dos elementos projetados;
- c – elevações ou vistas frontais, indicando posição e altura dos elementos;
- d – desenhos detalhados de cada elemento, indicando formatos, dimensões, materiais e o modo de fixação, em escalas convenientes;
- e – detalhes específicos dos elementos, para facilitar sua execução;
- f – relação de todas as peças, com sua nomenclatura própria e seus quantitativos;
- g – memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- h – orçamento detalhado, com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, detalhamento de quantitativos, materiais e serviços necessários, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente (CREA ou CAU);
- i – sinalização de acesso às dependências da ALESP;
- j – regulamentação da circulação de veículos.

Do Manual de Sinalização da ALESP devem constar:

- a – tipografia;
- b – padronização da sinalização, quanto:
 - o tamanho;
 - o material;
 - o modo de fixação;
 - o diagrama;
 - o cores e acabamento; e
 - o localização.

4. Prazos de execução de serviços:

O prazo para o desenvolvimento dos trabalhos é o seguinte:



Fase 1 e Fase 2:

– estudo do espaço físico – pesquisa e análise: até 15 (quinze) dias a partir da contratação dos trabalhos.

– conceituação e estudo preliminar-ante projeto: até 15 (quinze) dias a partir da contratação dos trabalhos, com maquete eletrônica.

Fase 3:

– projeto executivo e complementares: até 15 (quinze) dias a contar da aprovação das etapas (fase 1 e 2) anteriores, com maquete eletrônica. Os serviços referentes aos produtos de 1 a 3 deverão ser executados em um prazo total máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço.

ETAPAS\DIAS CORRIDOS	00	15	30- 60
Início	X		
Fase 1		X	
Fase 2		X	
Fase 3			x

5. Formas de apresentação:

5.1. Os produtos serão apresentados em um conjunto de relatórios, plantas e projetos, impressos e em meio digital. Os produtos deverão ser entregues em 3 (três) jogos de cópias impressas e disponibilização de link ou qualquer mídia digital que permita o download pela ALESP. Os arquivos devem estar em formato DWG – AutoCAD, versão 2019 ou superior, DXF e PDF no caso de desenhos técnicos, e em formato DOCX e XLSX, no caso dos textos e tabelas, respectivamente, todos compatíveis com sistema operacional utilizado pela ALESP.

5.2. Os desenhos técnicos deverão ser impressos em papel sulfite 90g, no tamanho A3 (ABNT) ou seus múltiplos, adequado às escalas apresentadas.

5.3. As informações literais (textos/planilhas) deverão estar em formato DOCX do padrão “Word for Windows”. As figuras e/ou ilustrações deverão estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato WMF, ou JPEG e apresentada também em formato DXF ou DWG do padrão AutoCAD, versão 2019 ou superior, ou Corel Draw, versão 12, para arquivo a cores.

5.4. Perspectiva em 3D, versão 3D Max ou AutoCAD 2019 ou programa compatível com AutoCAD.

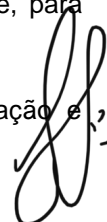
6. Das obrigações da CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deverá possuir e utilizar os equipamentos técnicos necessários para execução dos serviços, inclusive de proteção individual dos empregados em eventuais levantamentos no local para coleta de dados e informações de projetos;

6.2. A CONTRATADA deverá realizar uma minuciosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, a fim de que as licitantes tenham conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas para a efetiva realização dos serviços;

6.3. A CONTRATADA deverá realizar reuniões periódicas (no mínimo uma a cada 7 – sete – dias) desde a assinatura até a entrega final do produto, com a Contratante, em sua sede, para manter alinhado o processo de criação;

6.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem;



- 6.5. A CONTRATADA deverá estar ciente que todas as etapas de apresentações e entregas de projetos, desenhos e soluções deverão, sempre, ser aprovada pelo contratante;
- 6.6. A CONTRATADA cederá à ALESP, nos termos do Artigo 111, da Lei 8.66/1993, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes do contrato; entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatório, descrições técnicas, protótipos, dados, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica;
- 6.7. A CONTRATADA deverá ter responsáveis técnicos pelos projetos que formarão a Equipe Técnica, sendo 1 (um) arquiteto ou engenheiro civil e 1 (um) engenheiro eletricista, devidamente inscritos no CREA.
- 6.8. Os profissionais deverão fazer parte do Quadro Permanente da CONTRATADA. A comprovação da Equipe Técnica será mediante apresentação de CTPS devidamente registrada pela licitante e/ou Contrato Social ou Alterações e/ou Contrato de Prestação de Serviços, comprovando que os profissionais fazem parte da Equipe Técnica Licitante.
- 6.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado a contento, serviços da mesma natureza e compatíveis em características com o objeto desta licitação: projeto executivo de sinalização arquitetônica modular e digital dinâmica.
- 6.10. O Atestado de Capacidade Técnica solicitado deverá conter o nome dos Profissionais constantes no Quadro Permanente da empresa Licitante.

7. Das obrigações do CONTRATANTE

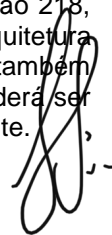
- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após execução dos serviços;
- 7.2. Efetuar o recebimento da execução dos serviços;
- 7.3. Indicar um servidor como executor para acompanhar a prestação do serviço, ao qual caberá cumprir as Normas de Execução, naquilo que lhe for aplicado;
- 7.4. Indicar equipe técnica de acompanhamento do projeto;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas informações prestadas à Contratada sobre ocorrências relativas à execução dos serviços;
- 7.6. Fornecer, em meio digital, as plantas de arquitetura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para orientação e informações gerais a respeito do projeto contratado;
- 7.7. Exigir recibo de recebimento do Projeto Básico das empresas interessadas na participação de licitação para elaboração dos projetos citados neste documento.

Observações Gerais:

1. As empresas deverão efetuar vistoria técnica obrigatória ao local, a fim de que não possam isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes;



2. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material técnico referente a memorial descritivo e especificações técnicas, normas aplicáveis, assim como os elementos gráficos, necessários à perfeita compreensão do projeto, para fins de orçamento, licitação e execução. As especificações deverão ser detalhadas e completas. Não podem conter referências de fornecedores, de forma a proporcionar condições de igualdade aos proponentes de mesmo nível;
3. A CONTRATADA deverá, antes da elaboração do trabalho, verificar as possíveis interferências com as redes diversas locais, ficando sob sua responsabilidade, as eventuais compatibilizações do projeto, tendo como base as informações fornecidas pela ALESP;
4. No valor total estimado estão inclusas todas as despesas com mão de obra, materiais, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras que por ventura surgirem em decorrência do serviço;
5. A relação de documentos obrigatórios a ser apresentada não tem por objetivo limitar a responsabilidade do proponente em fornecer completa e satisfatoriamente os serviços aqui descritos, mesmo os não descritos ou impropriamente descritos, os quais deverão ser elaborados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme especificações aqui apresentadas e observadas as prescrições da ABNT e suas normas e especificações em cada caso.
6. Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por Engenheiro Civil responsável, legalmente habilitado, ou, ainda, profissional devidamente habilitado para responsabilizar-se pelos serviços objeto da presente solicitação conforme Resolução nº 1010/2005, de 22 de agosto de 2005, vigorando a partir de julho de 2007 e Resolução 218, de 29 de junho de 1973, ambas do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o qual apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e também deverá estar disponível no local com autonomia para tomar decisões. A presença poderá ser parcial, porém, caso seja acionado pela ALESP, este deverá se apresentar prontamente.





Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876

Data assinatura :02/04/2020 18:07:38

Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876

Data assinatura :02/04/2020 18:08:01